SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: **0012259-22.2016.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários

Exequente: 'Banco do Brasil S/A

Executado: Bianchini Auto Peças Ltda Epp e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANCA

Vistos.

Homologo o acordo celebrado entre as partes e diante do seu cumprimento, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Determino a suspensão do leilão designado. Comunique-se o gestor.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 18 de outubro de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA